## DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 1º Semestre de 2024

## COMITE OLIMPICO BRASILEIRO

Declaração preenchida e enviada por PAULO WANDERLEY TEIXEIRA em 25T15:05:29/01/2024.

- 1. A empresa (COMITE OLIMPICO BRASILEIRO) **POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
- 2. A empresa (COMITE OLIMPICO BRASILEIRO) **NÃO POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
- 3. A empresa (COMITE OLIMPICO BRASILEIRO) **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
- 4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa (COMITE OLIMPICO BRASILEIRO) adota:
  - NÃO ADOTA Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade
  - Concessão antecipada de férias individuais PARA AMBOS
  - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) PARA AMBOS
  - NÃO ADOTA Licença paternidade estendida
  - NÃO ADOTA Licença maternidade estendida
  - Auxílio creche (ou creche) PARA AMBOS
- 5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa (COMITE OLIMPICO BRASILEIRO) são:
  - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
  - Disponibilidade para horas extras, viagens, compromissos com os clientes
  - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
  - Tempo de experiência profissional
  - Capacidade de trabalho em equipe
  - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)



